

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 14/67

Altera dispositivo da Resolução nº 4/67, da Câmara Municipal de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – As reuniões previstas para os meses de outubro e dezembro, no artigo 1º da Resolução nº 4/67, realizar-se-ão nos meses de setembro de novembro do corrente ano, respectivamente.

Art. 2º – No exercício de 1968, seará obedecido as disposições da Resolução nº 4/67, sem alterações.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões em 5 de setembro de 1967.

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Presidente

HERMÍLIO RIBEIRO DAS NEVES
Secretário